



tribunal

PODER JUDICIÁRIO

de justiça

Comarca de Itumbiara

do estado de goiás 1ª Vara Cível e Infância e Juventude

Avenida João Paulo II, n.185, 3º andar, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara - GO, CEP: 75.528-370

EDITAL DE LEILÃO
(PROCESSO DIGITAL)

Processo nº : 0100582-23.1997.8.09.0087
Ação : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
Promovente(s) : BANCO DO BRASIL
Promovido(s) : LELIO AUGUSTO NETO

Promovido.....: LELIO AUGUSTO NETO
Logradouro.....: Rua Maciel nº237
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: BURITI ALEGRE - GO
Cep.....: 75660000

Promovido.....: ALFREDO AUGUSTO NETO
Logradouro.....: RUA MACIEL nº237
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: BURITI ALEGRE - GO
Cep.....: 75660000

Promovido.....: MARIA DIVINA GUERRA AUGUSTO
Logradouro.....: RUA DESEMBARGADOR ALVES DE CASTRO nº722
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: BURITI ALEGRE - GO
Cep.....: 75500000

Promovido.....: ESPOLIO DE MARIA DIVINA GUERRA AUGUSTO
Logradouro.....: RUA DESEMBARGADOR ALVES DE CASTRO nº722
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: BURITI ALEGRE - GO
Cep.....: 75500000

O(a) MM. Juiz(a) de Direito, do(a) THOMAS NICOLAU OLIVEIRA HECK, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Infância e Juventude de Itumbiara.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima caracterizados que no próximo **dia 27/08/2026 às 09:00hs até o dia 01/09/2026 às 09:00 horas**, sendo este o horário da regressiva do leilão (término), no site <https://www.vecchileiloes.com.br/>, o leiloeiro designado levará a leilão, para venda em hasta pública, o bem (ns) abaixo especificado (s). Não sendo alcançado valor superior ao da avaliação será realizado o 2º leilão aberto no dia **01/09/2026 às 11:00hs com encerramento no dia 01/09/2026 às 14:00 horas**, sendo este o horário da regressiva do leilão (término);, podendo ser arrematado o em questão a quem maior lance oferecer, no valor mínimo de 50% da avaliação, independentemente de nova publicação ou intimação, ficando de tudo, desde logo intimado (s) deste Edital, o (s) requerido (s), caso não seja possível sua intimação pessoal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DEFIRO a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 5 (cinco) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação será expedida após o último pagamento, em que pese será possível a imissão na posse com o depósito da primeira parcela.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Estabeleço a remuneração da seguinte forma: a) comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante; b) para adjudicação, comissão de 1% sobre a avaliação, pelo exequente; c) remição ou transação, comissão de 1% sobre a avaliação, pelo executado.

BEM A SER LEILOADO: Uma gleba de terras de campos-cerrado cultura, com a área de onze (11) alqueires e três (3) litros ou sejam 53.42.15 Hectares, situada na Fazenda Santa Maria de Cima, deste Município, no lugar denominado Fazenda da Serra.

ÔNUS: Averbações de penhora decorrentes de outros processo R.32 e R.34

AVALIAÇÃO: R\$993.375,00 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

EM PODER DE : Do Executado

MATRÍCULA: Registrado sob a Matrícula nº 7754 no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itumbiara/GO.

DESPACHO: "Considerando a exiguidade do prazo para a realização do leilão na data anteriormente informada (mov. 282), CUMPRA-SE o determinado na decisão de mov. 269, REQUISITANDO-SE ao leiloeiro a indicação de nova data para a realização do ato expropriatório. Cumpra-se. Itumbiara-GO, data do sistema. THOMAS NICOLAU OLIVEIRA HECK Juiz de Direito"

OBSERVAÇÃO Art. 886. CPC/15: O leilão será precedido de publicação de edital, que conterá:

- I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
 - II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
 - III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;
 - IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
 - V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;
 - VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.
- Parágrafo único. No caso de títulos da dívida pública e de títulos negociados em bolsa, constará do edital o valor da última cotação.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no placar do Fórum local, nos termos da lei.

ITUMBIARA, 15 de julho de 2026.

[Assinado Digitalmente]
Michelle Cárita Silva
Analista Judiciário - por ordem do MM Juiz